Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5239, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 11/08/2023 - Edição nº 1494

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

644 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 100.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301 039 EM.PARL.JORGE CARUSO-2023.052.48014

645 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 150.000,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301 040 Emenda2023.050.47928-Itamar Borges-Deman

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso

02 00 250.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal